



CMRJ 16/ABR/2014 16:25 001854

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESPECIAL DE SANEAMENTO DA ZONA OESTE
Resolução nº 1.282, de 10 de março de 2014

OF-CESZO Nº 002/2014

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, solicitamos à Vossa Excelência, que seja remetido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, as indagações abaixo elencadas, hoje de suma importância para que esta Casa de Leis possa ter o entendimento necessário do processo de ampliação da distribuição de água na região da Baixada de Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro, e objeto de intervenções por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS, e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE.

Este expediente soma-se aos esforços da Comissão Especial de Saneamento da Zona Oeste, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de ter estas informações sobre estas intervenções promovidas pelo Estado na região da Baixada de Jacarepaguá, tendo em vista a grave situação de abastecimento de água na região, principalmente no bairro do Recreio dos Bandeirantes, que sofre constantemente com falta de água, registrando casos de interrupção de até 30 dias consecutivos, conforme verificado no ultimo verão. Assim, e em virtude da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 9 de abril de 2012, à página 25, do seguinte "Extrato de Instrumento Contratual":

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 021/2012.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o Consórcio Águas da Barra.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo e a execução de obras de ampliação do abastecimento de água das localidades, Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Vargem Grande e Pequena, no Município do Rio de Janeiro – RJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/393 – (Processo Administrativo nº E-17/001.345/2010).

VALOR: R\$ 129.961.743,92 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais, e noventa e dois centavos).

PRAZO: 720 (setecentos e vinte) dias.

Tendo em vista também, a publicação no mesmo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 9 de abril de 2012, à página 14, da seguinte Resolução SEOBRAS:

RESOLUÇÃO SEOBRAS Nº 743, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO CONTRATANTE E O CONSÓRCIO ÁGUAS DA BARRA, COMO CONTRATADA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como o constante no Processo Administrativo nº E-17/001.345/2010, RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESPECIAL DE SANEAMENTO DA ZONA OESTE
Resolução nº 1.282, de 10 de março de 2014

Proc. 1854/14
16/04/14
Fol. 03
9

Art. 1º Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2012, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo e a execução das obras de ampliação do Abastecimento de água das localidades da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Vargem Grande e Pequena, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Fernando Vollardi Barroso – Matrícula nº 0944272-4 (SEOBRAS), Julio Cesar Rocha de Oliveira – Matrícula nº 0972490-7 (SEOBRAS), Claudino Victor Rocha do Espírito Santo – Matrícula nº 010124-3 (CEDAE), Sérgio Vieira Ferreira Martins – Matrícula nº 00673-9 (CEDAE), Pedro Paulo Léport – Matrícula nº 008064-4 (CEDAE).

Assim, apresentamos os seguintes questionamentos a serem encaminhados ao Gabinete do Governado do Estado do Rio de Janeiro:

1 – Tendo em vista que no Extrato de Instrumento Contratual acima, que atesta o início das obras de ampliação da distribuição de água na região da Baixada de Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro, e objeto de intervenções por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS, e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, teve início no mês de abril de 2012, com prazo de conclusão de 720 (setecentos e vinte) dias, estão de fato estas obras concluídas dois anos depois, em abril de 2014?

2 – O que foi concluído em termos de obras físicas do presente contrato, elencando por meio de porcentagem, os índices já prontos destas obras?

3 – O que faltou concluir em termos de obras físicas do presente contrato, elencando por meio de porcentagem, os índices destas obras ainda inacabadas?

Na certeza de encontrar a compreensão e acolhimento necessários, com a convicção de que estaremos indo de encontro aos anseios dos Municípios Cariocas, executando nosso papel de Legisladores, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador **Carlo Caiado**
Presidente da Comissão

Exmo. Senhor
Vereador **Jorge Felipe**
DD Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Governador

OFÍCIO GG Nº 424 /2014 Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assunto: Resposta ao Ofício GP nº 9-1047/2014, de 06.05.2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício GP nº 9-1047/2014, de 06.05.2014**, que versa sobre indagação da Comissão Especial de Saneamento da Zona Oeste dessa Casa de Leis, relativa à ampliação do sistema de abastecimento de água na região de Jacarepaguá, objeto do Contrato nº 021/2012 – SEOBRAS, venho comunicar a Vossa Excelência que as obras encontram-se em andamento, conforme as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia da **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro

LIX/001/12/04/2014
12/05/2014
09
10.10507.7
K

FL-9

CONTRATO Nº 021/2012 - SEOBRAS

OBJETO:

Elaboração do projeto executivo e a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água para as localidades da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Vargem Grande e Vargem Pequena. Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro.

- A Comissão de Fiscalização instituída pela resolução Seobras nº 743, de 04 de abril de 2012, vem prestar esclarecimentos sobre a referida obra.

1ª PERGUNTA.

RESPOSTA: Não, a obra esta prorrogada por mais 360 dias, conforme publicação no DO do Estado do Rio de Janeiro de 19 de março de 2014.

2ª PERGUNTA.

RESPOSTA: Quadro de execução em percentual físico das obras atualizado em 29-05-2014.

Percentual de obras executadas

Reservatório do Outeiro	70%
Tronco Alimentador do Reservatório do Outeiro	21%
Distribuidor Tronco Abelardo Bueno	90%
Recuperação do Reservatório de Reunião	13%
Tronco Distribuidor da Av. das Américas	41%
Tronco Distribuidor da Estrada dos Bandeirantes	94%
Novo Tronco Adutor da Baixada de Jacarepaguá	99%
Tronco Adutor do Reservatório do Outeiro	25%
Tronco Distribuidor do Recreio	79%
Tronco Distribuidor da Av. Guilherme de Almeida	100%
Tronco Distribuidor da Estrada do Pontal	100%

3ª PERGUNTA

RESPOSTA: Percentual de obras não executadas

Reservatório de Jacarepaguá	98%
Novo Tronco Distribuidor da Barra da Tijuca	100%
Tronco Alimentador do Reservatório do Itanhangá	100%
Tronco Alimentador Olegário Maciel	99%
Tronco Alimentador da Av. Senador Dantas Jobim	99%
Tronco Distribuidor da Av. Prefeito Dulcídio Cardoso	100%
Tronco Distribuidor da Estr. Vereador Alceu de Carvalho	100%
Tronco Distribuidor da Pechincha	99%
Tronco Distribuidor da Rua Ituverava	100%
Tronco Alimentador do Reservatório de Reunião	99%
Tronco Distribuidor da Barra da Tijuca	99%
Tronco Alimentador do Reservatório de Jacarepaguá	99%
Tronco Distribuidor da Av. Gilka Machado	99%

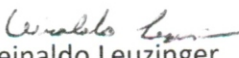
04/05/2014
12/05/2014
P. 10307-7
h

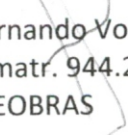
FL-10

Com as informações da Comissão de Fiscalização.


Sergio Martins
matr. 673-9
CEDAE

Claudino E. Santo
matr. 10124-3
CEDAE


Reinaldo Leuzinger
matr. 003-1
CEDAE


Fernando Vollardi
matr. 944.272-4
SEOBRAS


Julio C. Oliveira
matr. 972.490-7
SEOBRAS

